



DECRETO Nº 76/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.18.541.165 0.2.067	4.4.90.52.00.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21094	R\$ 12.226,23
02.11.10.301.130 0.3.007	4.4.90.52.00.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2304	R\$ 129.197,52
02.11.10.301.130 0.3.007	4.4.90.52.00.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2518	R\$ 420.000,00
02.11.10.301.130 0.3.007	4.4.90.52.00.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21014	R\$ 415.000,00
02.12.08.243.120 1.6.025	3.3.90.32.00.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2880	R\$ 5.500,00
02.13.08.242.120 0.2.041	3.3.90.32.00.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2938	R\$ 2.386,94
02.13.08.242.120 0.2.041	3.3.90.32.00.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2941	R\$ 3.363,06
02.18.18.541.165 0.2.073	3.3.90.39.00.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21043	R\$ 6.800,00
02.18.18.541.165	3.3.90.39.00.00.	OUTROS	21094	R\$ 18.000,00



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

0.2.073	00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
---------	----	---	--	--

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador: 8A3FB1E2

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 76/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21094	RS 12.226,23
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2304	RS 129.197,52
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2518	RS 420.000,00
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21014	RS 415.000,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2880	RS 5.500,00
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2938	RS 2.386,94
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2941	RS 3.363,06
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21043	RS 6.800,00
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21094	RS 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sílvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador: 159CE570

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 078/2024 - CONTRATA CANDIDATAS
APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS Nº 001/2024.

DECRETO Nº 078/2024

SÚMULA: Contrata candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2024 e 002/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024,

DECRETA

Art. 1º - Contratar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, por prazo determinado, conforme contrato,

NOME	CPF nº	CARGO	Início
Ana Paula Nunes Da Silva	095.078.059-66	Professora	04/04/2024
Cinthia Mara Alves	101.803.479-00	Professora	04/04/2024
Dayane Cristina dos Santos	011.530.699-46	Professora	04/04/2024
Ediane das Graças Ferreira	061.829.949-16	Professora	04/04/2024
Erica Casagrande Viganó	106.909.209-62	Professora	04/04/2024
Kellen Claudia Gemelli	062.549.029-07	Professora	04/04/2024
Leonilda Salete Gonçalves de Freitas	738.282.039-49	Professora	04/04/2024
Marizete Pires	030.447.979-93	Professora	04/04/2024
Saete Caetano Rodrigues Bernalde	723.333.089-15	Professora	04/04/2024
Suzana Fatima Souza Sanoto	017.014.209-45	Professora	04/04/2024
Taiza Carla Rodrigues Duarte de Moura	066.456.609-01	Professora	04/04/2024
Taciane Ramos Potratz	085.440.609-35	Professora	04/04/2024
Vera Perin Nora	051.179.039-27	Professora	04/04/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 03 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador: 67DBB352

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO - EC Nº 001/2024 - PSS Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
(EC nº 001/2024 - PSS nº 01/2024)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR	
Contratado:	Leonilda Salete Gonçalves de Freitas	CPF nº 738.282.039-49
Cargo:	Professora	CH: 20 h/sem
Valor:	RS 2.290,94	